**PORTARIA Nº 015/2019**

*Dispõe sobre Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.240/2009 e Resolução 001/2019/CMI;

**DESIGNA:**

Art. 1º - Para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

**Presidente**: Rosangela Inácio Pereira Caixeta;

**Coordenador Geral**: Jurandir Fonseca Fernandes;

**Coordenadores Adjuntos**: Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso;

**Secretaria Executiva**: Cleuza Maria de Oliveira Santos;

**Secretaria de Credenciamento**: Marislene Maria Correa;

**Secretaria de Divulgação e Comunicação**: Magda Maria Pereira de Mendonça;

**Relatora**: Edilane Alves Caixeta Amaral.

 Art. 2º - As diversas subdivisões da referia Comissão terão as seguintes funções:

**Presidente:** Presidir e conduzir a Conferência, fazendo a articulação das metas apresentadas junto aos delegados, bem como a condução da votação para definição das metas.

**Coordenador Geral:** Assumir a Responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os organizadores e se responsabilizarão pela estrutura organizadora da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretária Executiva:** encaminha as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos necessários para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição até o dia da Conferência, e no dia da realização, depois da Conferência para atender os delegados.

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Relator:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.**

Lagamar, 15 de Março de 2019.

**José Alves Filho**

Prefeito Municipal